**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017**

**1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

 O Município de Bandeirante por ordem do seu Prefeito Municipal Sr. **Celso Biegelmeier**, vem por meio deste, informar que na data de 22/06/2017, instaurou-se o presente processo de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando firmar Termo de Colaboração com Associação Civil, sem fins lucrativos, de caráter social, assistencial, cultural e educativo, como de forma a atender as necessidades imediatas do Município de Bandeirante – SC e sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de conformidade com as seguintes condições:

**2 - OBJETO**

**REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS, OBJETIVANDO A COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ, FAZENDO COM QUE OS MESMOS SE SOCIALIZEM NA SUA PRÓPRIA LINGUAGEM.**

**3 - DA CONTRATADA E VALORES**

Para fornecimento do objeto acima discriminado, a Administração Municipal celebrará Termo de Colaboração com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS – APAS**, Pessoa jurídica de direito Privado, com sede na Rua Tiradentes, 1123, Bairro São Jorge, Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.680.364/0001-60 pelos valores especificados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Qtde pessoas encaminhadas | Valor unitário (pessoa/mês) | Repasse mensal | Repasse anual para 2017 (11 meses) |
| 3 | 300,00 | 900,00 | 9.900,00 |

**Será repassado à contratada o valor previsto para o ano de 2017, em um total de 6 parcelas de R$ 1.650,00 cada, repassadas à entidade de julho a dezembro de 2017**.

**4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação de serviços.

**5 – DAS DESPESAS**

Os Recursos Orçamentários serão os previstos na Lei Orçamentária em execução, vigente para o exercício de 2017 na seguinte rubrica contábil especificada a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Ano** | **Recursos** | **Funcional / Complemento** | **Valor Bloqueado R$** |
| 53 | 2017 | 1000 | 3.3.50.43.02 | 3.400,00 |
| 140 | 2017 | 2000 | 3.3.50.43.02 | 6.500,00 |

**6 - JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Municipal 1.180/2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Bandeirante, a firmar Termo de Convênio para conceder transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS e contém outras providências.

Considerando o inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, observa-se a possibilidade de dispensa de chamamento público por se tratar da contratação de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, cultura e assistência social, executadas pela APAS, uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Tendo em vista que as APAS desenvolvem atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social e educação, prestando atendimento direto ao público necessitado, acredita-se ser possível a dispensa de licitação.

Considerando também o Inciso XX do Art. 24 da Lei 8.666/93, o qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação no caso de a contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Diante das justificativas apresentadas, a Administração Municipal dispensará a licitação das atividades citadas levando em conta que a entidade APAS faz parte das organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor, firmando assim termo de colaboração entre a entidade e a Administração Municipal, conforme parecer jurídico anexado ao processo licitatório.

**7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

 Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

Bandeirante – SC, 22 de junho de 2017.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CELSO BIEGELMEIER**

Prefeito municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nádia Dreon Farias Zanatta

Advogada OAB/SC 33.558